



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº0002/24 PARA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS RURAIS E SELADORAS DE ALIMENTOS, PARA SESSÃO EM COMODATO DESSES EQUIPAMENTOS A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS REUNIDOS EM ASSOCIAÇÕES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP CNPJ 45.318.581/0001-42, por intermédio da Prefeita Municipal de Restinga/SP através da Prefeita Municipal Senhora Karla Montagnini CPF 367.269.348-07, torna público que se acha aberto, nesta Paço Municipal situado a Rua Geraldo Verissimo nº633 – Centro Restinga/SP, CHAMAMENTO PÚBLICO para o credenciamento para obter sessão de uso em comodato de equipamentos rurais e seladoras de alimentos destinados a pequenos produtores rurais reunidos em associações a título de gratuidade para o COMODATÁRIO, para fins de uso na atividade rural para ter maior eficiência e produtividade, melhorando a renda do pequeno agricultor familiar., em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** Até às 08:00 horas do dia 12/03/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO:** Às 08:10 horas do dia 12/03/2024.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário Oficial de Brasília (DF)

O Edital poderá ser consultado pelos interessados no link chamamento no site [licitacao@restinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@restinga.sp.gov.br).

## 1. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. Descrição. O objeto deste chamamento público é o credenciamento, conforme a descrição constante do Anexo I deste Edital.

1.2. Vigência. As inscrições objeto do presente chamamento público poderão ser apresentadas a partir da data da publicação deste Edital e até o dia 12 de março de 2024.

## 2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO

2.1. Participantes. Qualquer Associação de agricultores da Agricultura Familiar de Restinga/SP, desde que sua documentação em dia quanto Habilitação Fiscal e Jurídica, desde que apresentados os documentos exigidos para inscrição e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.

2.2. Vedações. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**[www.restinga.sp.gov.br](http://www.restinga.sp.gov.br)**

2.2.1. Suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.1.2. Declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.1.3. Proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.1.4. Proibida pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.1.5. Proibida de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.1.6. Declaradas inidônea para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.1.7. que tenha sido suspensa temporariamente, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.3. Requisitos de inscrição. As inscrições poderão ser feitas por intermédio de correio eletrônico ou pessoalmente, nos endereços informados no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição, conforme o modelo do Anexo II, devidamente preenchida;

2.3.2. Cópia do RG e CPF, dos responsáveis pelas Associações.

2.3.3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica e DAP da Associação;

2.3.4. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a fim de demonstrar que o doador não está em débito com a Seguridade Social (artigo 195, §3º da Constituição).

Esclarecimentos. Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico informado no preâmbulo deste Edital. A ausência de questionamento implicará na aceitação tácita, pelo proponente, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

Omissões. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Avaliação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**[www.restinga.sp.gov.br](http://www.restinga.sp.gov.br)**

Interpretação. O recebimento das doações de que trata este chamamento público não caracterizam nem serão interpretadas por qualquer das partes como novação, pagamento ou transação de débitos dos doadores com a Administração.

Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Anexos. Integram o presente Edital:

Anexo I – Descrição do objeto;

Anexo II – Ficha de inscrição;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO

São Paulo, 23 de fevereiro de 2024.

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI  
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

ANEXO I  
DESCRIÇÃO DO OBJETO

Objeto: Chamamento Público voltado para Pequenos Agricultores da Agricultura Familiar reunidos em associações a título de gratuidade dos equipamentos que seguem abaixo:

<b><u>ITEM</u></b>	<b><u>DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO</u></b>	<b><u>QTD</u></b>	<b><u>MARCA</u></b>
01	SELADORA GRANDE A VACUO-REQUISITOS MINÍMOS, MODELO PLATAFORMA, GABINETE EM AÇO INOX, TAMPA EM ACRILICO REFORÇADO, DUAS BARRAS DE SOLDA COM 400MM DE COMP., SELAGEM COM 10 MM DE LARGURA, PAINEL DIGITAL DE AJUSTE DE TEMPERAURA E TEMPO, TENSÃO 220V	01	<b><u>CETRO</u></b>
02	SELADORA PEQUENA DE EMBALAGEM, MATERIAL POLIPROLINO, VOLTAGEM 220/110 V, FUNCIONAMENTO MANUAL, APLICAÇÃO DEDAÇÃO ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CONTROLADOR DE TEMPO E SELAGEM DE 30 CM	09	<b><u>IDEAL MIX</u></b>
03	MOTOCULTIVADOR A GASOLINA POTENCIA MININA 6,5HP 4 T C/ RODAS E ENXADAS	21	<b><u>TOYAMA TT 755R - XD</u></b>
04	PERFURADOR DE SOLO COM 3 BROCAS E 1 EXTENSOR		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**[www.restinga.sp.gov.br](http://www.restinga.sp.gov.br)**

	POTÊNCIA MINÍMA 1,85 KW, PARTIDA MANUAL COMBUSTIVEL GASOLINA, CAPACIDADE DE TANQUE MINIMA 700 ML, MOTOR 2 T, REFRIGERADO AR, MONOCILINDRICO	07	<b><u>VULCAN TRENT</u></b>
--	---	----	----------------------------

ANEXO II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**[www.restinga.sp.gov.br](http://www.restinga.sp.gov.br)**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº0002/24 PARA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS RURAIS E SELADORAS DE ALIMENTOS, PARA SESSÃO EM COMODATO DESSES EQUIPAMENTOS A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS REUNIDOS EM ASSOCIAÇÕES: ▪

Nome: ▪ RG/CNPJ:

Endereço completo:

Telefones para contato:

Endereço de correio eletrônico: (inclua também, quando aplicável, os dados do procurador e do representante legal)

2. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de acordo com todos os seus termos, requero à Comissão de Avaliação o deferimento da minha inscrição no presente chamamento público. (Local e data).

---

(Nome/assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL

**Por este instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Restinga/SP, com sede na cidade de Restinga, Estado de São Paulo, à Rua Geraldo Veríssimo, nº 633, inscrita no CNPJ sob o nº 45.318.581/0001-42, neste ato representada pela Prefeitura Municipal de Restinga, doravante denominada simplesmente COMODANTE, e, de outro lado,**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_, **MATRÍCULA:** \_\_\_\_\_,

**doravante denominado (a) simplesmente COMODATÁRIO (A), têm entre si como justo e acordado o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:**

**1. A COMODANTE, na qualidade de legítima proprietária de um XXXXXXXXXXXXX, cede e transfere referido bem à (o) COMODATÁRIA (O), gratuitamente, a título de comodato, em estado novo e perfeito funcionamento, para fins de uso profissional. (conferir no recebimento) 2. O prazo de vigência deste contrato será indeterminado, durante o exercício das atividades profissionais do (a) COMODATÁRIO (A) enquanto as atividades da Associação estiverem em pleno funcionamento, o (a) COMODATÁRIO.**

**Este deverá restituir o bem acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebe, independentemente de qualquer notificação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de pagar uma multa no valor nominal de 100 UFESP.**

**3. O (a) COMODATÁRIO (A) se obriga a zelar pela conservação do bem que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo. Os danos advindos do mau uso, imperícia, imprudência ou negligência, bem como danos porventura propositais, na sua conservação serão suportados pelo (a) COMODATÁRIO (A) que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.**

**4. É vedado à (o) COMODATÁRIA (O) subcomodatar ou locar o bem objeto deste instrumento a**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da COMODANTE.**

5. O (a) COMODATÁRIO (A), durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam o equipamento, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim.

6. Em caso de turbação ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, o (a) COMODATÁRIO (A) deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos à COMODANTE.

7. As despesas com o transporte do bem, desde o ato de sua retirada até a devolução, correrão por conta única e exclusiva do (a) COMODATÁRIO (A).

8. O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito em caso de infração, por parte do (a) COMODATÁRIO (A), de qualquer cláusula acordada, assegurado à COMODANTE o direito de retirar, de onde quer que esteja, o bem ora cedido em comodato.

9. Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação. 10. As partes elegem o foro da Comarca em Campinas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

Restinga, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

( ) NÚMERO DO PATRIMÔNIO DO BEM: \_\_\_\_\_

ou

( ) NÚMERO DE SÉRIE DO BEM: \_\_\_\_\_

---

COMODANTE (DIRETOR/RR/ATEDUC)

COMODATÁRIO (A) (SERVIDOR)